



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P r o t o c o l o

PROCESSO N.º

069/76

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a doar área de terras pertencente
ao Município ao Glória Futebol Clube - Bairro Glória.

INICIADO EM: 26 de outubro de 1976

ARQUIVADO EM: 28 de outubro de 1976

VISTO

Antônio Carlos
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

OF.51/76/GB

Bento Gonçalves, 25 de outubro de 1976.

Senhor Presidente:

069

Pelo presente, estamos encaminhando a esta Colenda Câmara de Vereadores o projeto de lei nº 51/76, que autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras a Sociedade "GLÓRIA FUTEBOL CLUBE", no Bairro Glória desta cidade, - Senhor Presidente e Senhores Vereadores. "GLÓRIA FUTEBOL CLUBE", foi fundada em 3 de agosto de 1968, por um grupo de jovens, sua sede continua sendo um prédio alugado e quase sem conforto. Hoje ela representa uma entidade naquele Bairro, - não só para os jovens, mas também para os mais idosos que passam suas horas de lazer unidos, formando sua sociedade social e esportiva, a serviço da comunidade.

Senhor Presidente, o Bairro Glória é dos - mais progressistas, acompanhando os passos de todos os outros Bairros. Por isso o Poder Executivo sempre voltado para o bem estar dos Bentogonçalvenses resolveu à pedido doar a área de 600,00 metros quadrados a referida Sociedade a fim de que possam seus associados construir sua sede definitiva. Senhor - Presidente e Senhores Vereadores. "GLÓRIA FUTEBOL CLUBE", me rece esta doação, pois é um Bairro de trabalhadores e de muitos jovens. Ao aprovar o presente projeto de lei, estaremos sendo justos e compreensivos, para com esta juventude que luta dia a dia no desenvolvimento e no progresso de nossa terra.

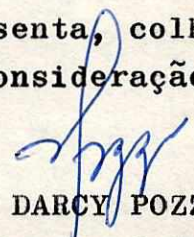
Com sua sede terão, após, o trabalho horas de lazer que faz parte da vivência humana. Assim solicitamos que o presente projeto de lei, seja votado e aprovado em regime de urgência.

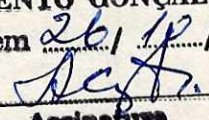


Fl. 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Sendo o que se nos apresenta, colhemos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES
Recb. em 26/12/76

Assinatura

Ilustríssimo Senhor
BEL. CARLOS JOSÉ PERIZZOLLO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA



Processo 69/76
Fl. 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 51/76 DE 25 DE OUTUBRO DE 1976.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
ÁREA DE TERRAS PERTENCENTE AO MU-
NICIPIO AO GLÓRIA FUTEBOL CLUBE -
BAIRRO GLÓRIA.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de-
Bento Gonçalves,

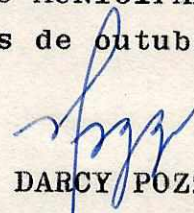
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e -
eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar
ao GLÓRIA FUTEBOL CLUBE, uma área de terras pertencente-
ao município com 600 m2 (seiscentos metros quadrados), -
tendo as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de-
20m (vinte metros) rua "B" projetada; SUL, na extensão de
20m (vinte metros), com terra das casas populares; LESTE,
na extensão de 30m (trinta metros), com lote nº 18; OES-
TE, na extensão de 30m (trinta metros), terreno da Pre -
feitura,

ART. 2º - O imóvel referido no artigo anterior-
encontra-se transcrito no Registro de Imóveis, deste mu-
nicipio, sob nº 15.569, à fls. 69, do livro 3-R.

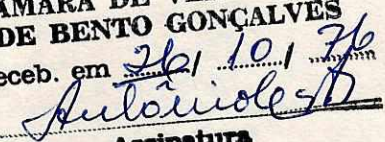
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
aos vinte e cinco dias do mes de outubro de mil novecen-
tos e setenta e seis.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

Recb. em 26/10/76


Assinatura



INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 069/76

A COMISSÃO *Obras e Serviços Públicos*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
28/10/76

PresidentePARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Processo nº 069/76 - que aut riza o Poder Executivo a doar área de terras pertencente ao Município ao Glória Futebol Clube - Bairro Glória, são de parecer que o meso deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 28 de outubro de 1976

[Signature]
Santa Glória
[Signature]

APROVADO: *em regime de urgência*
P/ *unanimidade de votos*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
28/10/76

~~Presidente~~

NORTE

ESCALA 1/200

Fl. 5

R U A B

PROJETADA

20,00

600,00 m²

30,00

30,00

20,00

OESTE

TERRENO DA PREFEITURA

LOTE Nº 18

LESTE

SUL

COM TERRAS DAS CASAS POPULARES

Of. nº. 168/76

Bento Gonçalves, 28 de outubro de 1976

Senhor Prefeito

Comunicamos a V.Sa. que a Câmara aprovou, em regime de urgência, na reunião realizada na manhã de hoje, os seguintes projetos-de-lei:

- Projeto-de-lei nº 40/76 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir um imóvel de Giacomo Pitt e Vadis Domingos Pitt e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº 45/76 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Ibanor Milan e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº 49/76 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras pertencente ao Município ao SESI;
- Projeto-de-lei nº 52/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito supletivo de Cr\$2.937.000,00 e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº 51/76 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras pertencente ao Município ao Glória Futebol Clube - Bairro Glória;
- Projeto-de-lei nº 55/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$100.000,00;
- Projeto-de-lei nº 53/76 - que concede auxílios a entidades para pagamento de calçamento e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº 56/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$30.000,00; e
- Projeto-de-lei nº 54/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$350.000,00.

Limitados ao exposto, apresentamos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

(Proc. 56/76 - 63/76 - 66/76 - 68/76 - 69/76 - 71/76 - 72/76 -